

PROJETO DE LEI N.º 1.450/2012

DE 30 DE AGOSTO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO
DE UM TERRENO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS – UFAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de um terreno localizado no Loteamento Cidade do Povo, Bairro Raimundo Marinho, Área 04 que totaliza 46.808,37m², com 211,81m de frente, limitando-se com a Rua Projetada 37; com 151,00m de fundo, limitando-se com a Rua Projetada 27; com 235,23m do lado direito limitando-se com a Rua Projetada 49; com 382,02m do lado esquerdo, limitando-se com a Rua Projetada 36, visando à implantação da ampliação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, no município de Penedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições da Lei n.º 1.399/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze 376º ano de elevação à categoria de Vila.

Israel Ramires Saldanha Neto
Prefeito